Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

Aos

Cotistas do SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo"), por solicitação da gestora do Fundo, a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30, nos termos do Art. 69 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), vem, por meio desta, convocar V.Sas., titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) para participar da **Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** ("Consulta Formal"), conforme facultado pelo Art. 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 555 e pelo Art. 44, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a qual tem por objeto:

(i) Deliberar sobre amortização das Cotas, no montante de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) por Cota, correspondente ao montante total de, considerando a totalidade de Cotas, R$ 1.552.121,12 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e um reais e doze centavos), a serem pagos pelo Fundo no dia 14/07/2022 a título de devolução do valor de integralização, nos termos do item 1.1.7.7, da Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, aos investidores que detenham cotas do Fundo no fechamento dos mercados do dia 05/07/2022 ("Amortização"); e

(ii) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam (a) o gestor do Fundo, a **Sparta Administradora de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 ("Gestor"), (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor, (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários, e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II do parágrafo único do Art. 76 da Instrução CVM 555.

A Administradora esclarece, com relação à Amortização, que:

(a) A finalidade da Amortização é permitir que os Cotistas e o mercado em Geral continuem a usar o valor patrimonial de R$ 100,00 (cem reais) por Cota, como parâmetro de referência

aproximado para a verificação de resultados acumulados do Fundo, ao longo do exercício social do Fundo, facilitando o entendimento da situação patrimonial do Fundo pelos Cotistas. Destacamos que, para o cálculo dos resultados acumulados do Fundo relativos a cada Cota, o valor patrimonial das Cotas são apenas um parâmetro de referência para um cálculo aproximado. O cálculo dos resultados acumulados do Fundo por meio da comparação do valor patrimonial das Cotas não necessariamente reflete com precisão os resultados acumulados do Fundo e não dispensam uma análise das demais informações relativas ao Fundo disponibilizadas pelo Administrador;

(b) A Amortização é distinta das demais formas de amortização das Cotas previstas no Regulamento, sendo necessária sua aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Art. 41, inciso (xv), do Regulamento, pois (1) não se caracteriza como amortização do valor da Cota para pagamento de resultados acumulados, a título de distribuição de rendimentos, conforme previsto no Art. 30 do regulamento, (2) não se destina ao enquadramento da carteira do Fundo, nos termos do Art. 31 do Regulamento;

(c) Quando do pagamento da Amortização não será realizada retenção de imposto de renda na fonte pelo Administrador, de modo que, para fins tributários, os investidores que receberem a Amortização devem subtrair do custo médio de aquisição de suas respectivas Cotas o valor pago a título de Amortização.

A matéria objeto de deliberação do item (i) apenas será aprovada por maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, desde que referida maioria represente, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas, nos termos do Art. 40, parágrafo primeiro, do Regulamento. Já a matéria do item (ii) será aprovada por maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, nos termos do Art. 76, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 555.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, **até o dia 01 de julho de 2022 (i)** por meio de envelope digital; **(ii)** por meio do e-mail: ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com; ou **(iii)** por envio de carta física à Administradora, aos cuidados da área de "Eventos Fundos" no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 75 da Instrução CVM nº 555, somente podem votar na Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.[1]

[1] **(a)** *Representação de Pessoas Físicas*: *cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil") dispensam o envio dos documentos indicados neste item "(a)"*; **(b)** *Representação Pessoas Jurídicas*: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; **(c)** *Representação de Cotistas Fundos de Investimento*: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. **(d)** *Procurações*:

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 04 de julho de 2022**.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

devem ser apresentadas (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

Ao

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administradora do **Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 21 de junho de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada, na data indicada acima, aos Cotistas do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto a respeito da:

(i)	Amortização das Cotas, no montante de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) por Cota, correspondente ao montante total de, considerando a totalidade de Cotas, R$ 1.552.121,12 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e um reais e doze centavos), a serem pagos pelo Fundo no dia 14/07/2022 a título de devolução do valor de integralização, nos termos do item 1.1.7.7, da Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, aos investidores que detenham cotas do Fundo no fechamento dos mercados do dia 05/07/2022;

Voto:

[] **SIM, aprovo** a matéria do item (i) acima;

[] **NÃO, não aprovo**;

[] **Abstenho-me de votar.**

[] Abstenho-me de votar, ***por estar impedido de votar***, nos termos do Art. 76 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

(ii)	Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam (a) o gestor do Fundo, a **Sparta Administradora de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 ("Gestor"), (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor, (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários, e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II do parágrafo único do Art. 76 da Instrução CVM 555

Voto:

[] **SIM, aprovo** a matéria do item (ii) acima;

[] **NÃO, não aprovo**;

[] **Abstenho-me de votar.**

[] Abstenho-me de votar, ***por estar impedido de votar***, nos termos do Art. 76 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: